



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 996/2006

I – Relatório

Trata-se de projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial.

II – Parecer

No que tange à redação do presente projeto de lei não há reparos a realizar.

Quanto à legalidade e constitucionalidade, não se vislumbram vícios capazes de macula-lo, respeitando-se o princípio de reserva de iniciativa previsto na Lei Orgânica Municipal.

III – Conclusão

Ante o exposto, opina-se favoravelmente à submissão do presente projeto de lei ao Plenário, após parecer pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2006.

Adão Marcos Fernandes

Ver. Adão Marcos Fernandes

Relator

De acordo,

J. Ferreira

Ver. José Ovídio Ferreira

Presidente

Vera Lúcia Junho dos Reis

Ver. Vera Lúcia Junho dos Reis

Secretária